



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 128/2026

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de identificação visual destinados à ambientação e caracterização institucional da formatura dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), compreendendo letras caixa iluminadas em LED, wind banner, painel retrátil em alumínio com tecido personalizado, com aplicação da logomarca do programa.

1.2 A presente licitação trata-se de uma dispensa eletrônica.

Item	Empresa	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tiago Jose Moroski	Conjunto de letras caixa iluminadas em LED, destinado à identificação visual do PROERD, medindo aproximadamente 400x75x12cm, contendo corpo confeccionado em chapa de aço galvanizado alumínio ou acrílico de alta qualidade, iluminação interna em módulos LED 12V e sistema que permita fácil montagem, desmontagem e armazenamento para reutilização em eventos futuros.	Un.	1	5.700,00	5.700,00
	Pontuart Computação Gráfica LTDA				6.091,00	6.091,00
	Wagner Leite de Oliveira				5.997,00	5.997,00
2	Dimagem Digital LTDA	Wind Banner personalizado, medindo aproximadamente 3 metros de altura, confeccionado em tecido poliéster de alta resistência (microfibras, oxford ou equivalente), com impressão digital colorida em alta resolução, estrutura composta por haste em fibra de vidro ou	Un.	3	289,00	867,00
	Emilio Rabelo Carvalho				350,00	1.050,00
	W A Barros Editora Kelps				400,00	1.200,00



	ADM2 Comunicação Visual LTDA	material equivalente e base para sustentação com água ou areia, destinado à identificação visual e sinalização institucional do evento.			450,00	1.350,00
3	Paulista Comercio De Balões LTDA	Painel retrátil pantográfico personalizado, com dimensões aproximadas de 2,30 metros de altura por 3,00 metros de largura, composto por estrutura retrátil em alumínio, tecido tensionado em poliéster com elastano ou Oxfordine/Oxford fosco, impressão digital em alta resolução e bolsa para transporte e armazenamento.	Un.	1	3.400,00	3.400,00
	Simone da Silva De Moura				3.600,00	3.600,00
	W&M Comércio e Distribuição LTDA				4.488,50	4.488,50
	Eloar Serviços de Comunicação e Marketing LTDA				4.500,00	4.500,00

1.3 A estimativa do valor da contratação pelo menor valor é de R\$9.967,00.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de garantir a adequada identificação visual, ambientação e caracterização institucional dos eventos promovidos no âmbito do PROERD, especialmente as cerimônias de formatura dos alunos participantes do programa.

2.2 O PROERD constitui importante política pública de caráter preventivo, desenvolvida em parceria entre o Município e a Polícia Militar, voltada à orientação de crianças e adolescentes quanto à prevenção ao uso de drogas, à violência e ao fortalecimento da cidadania. As solenidades de formatura representam o encerramento das atividades desenvolvidas ao longo do período letivo e possuem relevante caráter educativo, social e comunitário, reunindo alunos, familiares, autoridades e representantes da sociedade civil.

2.3 Atualmente, verifica-se a necessidade de disponibilizar elementos de identificação visual que permitam destacar institucionalmente o programa durante os eventos, proporcionando melhor organização do espaço, fortalecimento da identidade visual do PROERD e valorização do trabalho desenvolvido junto aos estudantes. A ausência desses materiais compromete a adequada caracterização do ambiente, reduz a visibilidade

das ações educativas realizadas e limita a padronização dos eventos promovidos pelo Município.

2.4 A contratação contempla o fornecimento de letras caixa iluminadas em LED, wind banner, painel retrátil em alumínio com tecido personalizado com aplicação de logomarca, materiais que contribuirão para a composição visual dos eventos, reforçando a divulgação institucional do programa e proporcionando ambiente mais adequado às cerimônias de formatura.

2.5 Destaca-se, ainda, que os materiais a serem adquiridos possuem natureza permanente e reutilizável, não se destinando exclusivamente a uma única formatura. Após sua utilização inicial, os itens permanecerão sob guarda da Administração Municipal para utilização em futuras edições do PROERD, bem como em outras ações, campanhas educativas e eventos institucionais relacionados à promoção da cidadania, prevenção às drogas e fortalecimento dos vínculos comunitários. Dessa forma, a contratação apresenta vantajosidade econômica, uma vez que possibilita a utilização continuada dos materiais ao longo dos anos, reduzindo gastos futuros com locações ou aquisições recorrentes para a mesma finalidade.

2.6 Diante desse cenário, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a valorização das ações educativas desenvolvidas pelo PROERD, para o fortalecimento da imagem institucional do programa perante a comunidade e para a realização de eventos com melhor estrutura, organização e identificação visual, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2 A presente contratação enquadra-se como fornecimento de bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os materiais pretendidos possuem especificações usuais de mercado, amplamente conhecidas e padronizadas, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

3.3 Os itens a serem adquiridos, consistentes em letras caixa iluminadas em LED, wind banners, painel retrátil pantográfico personalizado, são produtos regularmente comercializados por empresas especializadas em comunicação visual e publicidade, não demandando desenvolvimento tecnológico específico, soluções inovadoras exclusivas ou execução de atividade predominantemente intelectual.

3.4 As características de qualidade, dimensões, materiais empregados, métodos de fabricação, personalização, desempenho e demais requisitos técnicos podem ser descritos de forma objetiva pela Administração, permitindo que os licitantes formulem suas propostas em igualdade de condições e possibilitando o julgamento com base em critérios objetivos.

3.5 Além disso, existe ampla oferta desses produtos no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas, circunstância que reforça a natureza comum do objeto e favorece a competitividade do certame.

3.6 Dessa forma, conclui-se que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, enquadrando-se como bem comum, sendo plenamente possível sua contratação mediante procedimento licitatório adequado às disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Até 30 dias depois da solicitação de fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

5.2 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis caso se faça necessário;

5.3 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Comunicar o CONTRATANTE acerca de quaisquer irregularidades e/ou infrações disciplinares cometidas.

6.3 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do serviço contratual.

6.4 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do Contrato;

6.5 Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de qualidade e segurança.

6.6 A contratação deverá ser realizada junto a empresa especializada no fornecimento, confecção e personalização de materiais de comunicação visual, devendo possuir capacidade técnica e operacional para produzir e entregar os itens em conformidade com as especificações definidas pela Administração.

6.7 Os materiais deverão ser confeccionados com matérias-primas de qualidade, adequadas à finalidade a que se destinam, observando padrões de durabilidade, resistência, acabamento e segurança, de modo a garantir sua utilização em eventos institucionais e seu posterior armazenamento para reutilização em futuras edições do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD e demais ações correlatas promovidas pelo Município.

6.8 As artes, logomarcas, cores, dimensões e demais elementos de personalização deverão seguir as orientações fornecidas pela secretaria de educação ou pelo fiscal de contrato.

6.9 A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra, transporte, embalagem e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos entregues.

6.10 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, danos, avarias ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade, estética ou durabilidade. Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos itens sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

6.11 Conjunto de letras caixa com iluminação interna em LED

6.11.1 Deverá conter a inscrição “PROERD”, deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e de qualidade que garantam a adequada execução do objeto e sua durabilidade.

6.11.2 O conjunto deverá possuir dimensões aproximadas de 400 cm (comprimento) x 75 cm (altura) x 12 cm (profundidade), sendo confeccionado em material resistente às intempéries, como aço galvanizado, alumínio ou acrílico de alta qualidade, com acabamento

adequado para uso externo. As letras deverão apresentar padrão estético uniforme, com excelente legibilidade, respeitando a identidade visual do programa.

6.11.3 A iluminação interna deverá ser em tecnologia LED, com baixo consumo de energia, alta eficiência luminosa e longa vida útil, garantindo visibilidade tanto no período diurno quanto noturno. O sistema elétrico deverá atender às normas técnicas vigentes, com instalação segura, proteção contra sobrecargas e intempéries, bem como adequada vedação contra infiltrações.

6.11.4 A empresa contratada deverá ser responsável pelo fornecimento integral dos materiais, transporte e montagem do letreiro no local indicado pela Administração, incluindo todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. Deverá, ainda, assegurar que a fixação seja realizada de forma segura e estável, respeitando as condições estruturais do local.

6.12 Wind Banner

6.12.1 Deverá ser confeccionado em tecido de poliéster de alta resistência, preferencialmente microfibra, oxford ou material equivalente de qualidade superior, com impressão colorida de alta definição e resistência ao desbotamento.

6.12.2 A estrutura deverá ser composta por hastes flexíveis em fibra de vidro ou material equivalente que assegure resistência mecânica e estabilidade durante a utilização. O conjunto deverá acompanhar base de sustentação adequada ao uso interno e externo, confeccionada em material plástico ou metálico resistente, com sistema para lastro por água ou areia, garantindo segurança, durabilidade e reutilização em eventos futuros.

6.13 Painel Retrátil em Alumínio com Tecido Personalizado

6.13.1 Deverá ser composto por estrutura pantográfica retrátil confeccionada em alumínio de alta resistência, permitindo fácil montagem, desmontagem, transporte e armazenamento.

6.13.2 O painel deverá possuir dimensões aproximadas de 2,30 metros de altura por 3,00 metros de largura, admitindo-se pequenas variações compatíveis com os padrões de fabricação do mercado.

6.13.3 O revestimento gráfico deverá ser confeccionado em tecido de poliéster tensionado com elastano, ou em tecido Oxfordine/Oxford fosco de qualidade equivalente ou superior, proporcionando excelente acabamento visual, alta definição de impressão, resistência ao desgaste e possibilidade de reutilização em múltiplos eventos. A impressão deverá ser colorida, em alta resolução, observando integralmente a arte e identidade visual fornecidas pela Secretaria.

6.13.4 A estrutura deverá assegurar adequada estabilidade durante a utilização, sem deformações ou comprometimento da qualidade visual do painel. O conjunto deverá acompanhar bolsa ou case para transporte e armazenamento, confeccionado em material resistente, permitindo a proteção da estrutura e da mídia gráfica durante o deslocamento e período de guarda, visando sua conservação e reutilização em futuras ações e eventos institucionais do Município.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação na presente contratação, em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de identificação visual personalizados, cuja execução demanda padronização estética, controle de qualidade, observância da identidade visual definida pela Administração e responsabilidade integral da contratada quanto à confecção, acabamento, entrega e funcionalidade dos itens.

7.2 A admissão de subcontratação poderia comprometer a uniformidade dos materiais, a qualidade da personalização, o cumprimento das especificações técnicas e a adequada identificação visual do PROERD, além de dificultar o controle, a fiscalização contratual e a apuração de responsabilidades em caso de defeitos, atrasos, divergências nas artes, avarias ou inadequações dos produtos entregues.

7.3 Assim, a vedação à subcontratação contribui para reduzir riscos técnicos e operacionais, assegurando que a empresa contratada detenha diretamente a capacidade técnica e operacional necessária para executar integralmente o objeto, conforme os requisitos definidos no processo, mostrando-se medida adequada ao interesse público e à boa execução contratual.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado um representante pela Administração Municipal de Abelardo Luz para desempenhar o papel de fiscal durante a execução do contrato. Para a função indica-se o servidor Samir Wolf da Rocha. Este representante terá a responsabilidade de acompanhar o acolhimento, fiscalizar a execução do contrato e registrar todas as ocorrências relevantes em um documento próprio.

8.2 Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação 30 dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis.

9.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da secretaria de educação previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

9.2.1 Dotação da Secretaria Municipal de Educação: 1-5000-5001-12-361-1201-2.155 Despesa 243 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas.

10. DO REAJUSTE

10.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art.124 da Lei 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e demais:

11.14 Advertência;

11.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.18 Impedimento de licitar e contratar;

11.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.20 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

11.21 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.22 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.23 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.24 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.25 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.26 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.27 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da

pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.28 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

11.29 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Abelardo Luz/SC, 31 de agosto de 2026.

Luan Freitas De Souza
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, demonstrando a viabilidade da competição, visto que há no mercado potenciais fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração. Além disso, o documento apresenta critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva, o que contribui para a transparência e atratividade do certame.

Dessa forma, como definido no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 738/2023, aprovo o presente Termo de Referência.

Abelardo Luz, SC, 31 de agosto de 2026.

Nerci Santin
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0126-76EC-4FB4-70FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUAN FREITAS DE SOUZA (CPF 115.XXX.XXX-07) em 31/08/2026 09:01:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NERCI SANTIN (CPF 075.XXX.XXX-15) em 31/08/2026 11:05:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://abelardoluz.1doc.com.br/verificacao/0126-76EC-4FB4-70FC>